



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégia 8.23 do Objetivo 8 do Anexo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de comissões de meio ambiente internas adiciona camada burocrática de baixo impacto no aprendizado. Há colegiados e instâncias suficientes para tratar do tema sem proliferar estruturas. A supressão concentra esforços em ações de sala de aula e gestão de infraestrutura, com metas claras e auditáveis, evitando custos administrativos que não se revertem em qualidade educacional.

Apresentação: 24/10/2025 09:13:16.743 - PL261424
177/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.177/2025

